



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 722/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. **Madiel de Sousa Conserva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e sua contribuição no desenvolvimento da infraestrutura local, especialmente na manutenção da PB 262.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. **Madiel de Sousa Conserva**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, em especial por sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e na vida pública da cidade de Patos, destacando-se pela dedicação e compromisso com a melhoria das condições de locomoção e infraestrutura da nossa região.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados por **Madiel de Sousa Conserva**, destacando sua trajetória como economista, sua carreira no DER e sua atuação na política, com ênfase no asfaltamento da PB 262 e suas contínuas ações para a manutenção das estradas que ligam nosso município a outros, facilitando o deslocamento da população Bonfinense.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim/PB, em 27 de novembro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAUJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 720/2024

Institui o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim-PB à FABIANO MOTA VICTOR FILHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Secretária das áreas de Administração, Chefe de Gabinete do Município, Transportes e Infraestrutura no município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba à FABIANO MOTA VICTOR FILHO, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados em prol da comunidade nas áreas de Administração, Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Honorário será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados pelo homenageado FABIANO MOTA VICTOR FILHO, bem como seus méritos e conquistas nas áreas de Administração, Transportes e Infraestrutura no município de São José do Bonfim-PB.

Art. 5º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 721/2024

Institui o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim-PB à JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Secretária das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde no município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba à JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados em prol da comunidade nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Honorário será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados pela homenageada JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA, bem como seus méritos e conquistas nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde no município.

Art. 5º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 722/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Madiel de Sousa Conserva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e sua contribuição no desenvolvimento da infraestrutura local, especialmente na manutenção da PB 262.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Madiel de Sousa Conserva, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, em especial por sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e na vida pública da cidade de Patos, destacando-se pela dedicação e compromisso com a melhoria das condições de locomoção e infraestrutura da nossa região.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados por Madiel de Sousa Conserva, destacando sua trajetória como economista, sua carreira no DER e sua atuação na política, com ênfase no asfaltamento da PB 262 e suas contínuas ações para a manutenção das estradas que ligam nosso município a outros, facilitando o deslocamento da população Bonfinense.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim/PB, em 27 de novembro de 2024

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 723/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Jonielson Bento Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente pelo impacto positivo de suas empresas na geração de empregos e no aquecimento da economia local.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Jonielson Bento Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua contribuição através das empresas Granja São José e Rações, as quais geraram mais de 50 investimentos diretos e ajudaram a aquecer a economia local.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a solenidade, será lida uma visão geral dos serviços e contribuições prestadas por Jonielson Bento Costa, destacando seu papel fundamental na geração de empregos e no fortalecimento da economia de São José do Bonfim, com ênfase nas atividades das empresas Granja São José e Rações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional